

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



PROJETO DE Lei _____ N.º 079-L

DATA DA ENTRADA: 02 de setembro de 2014

AUTOR: MAURO Salvador Sgueglia de Góes

ASSUNTO: Altera o artigo 2.º da Lei Municipal nº 2.056, de 03 de junho de 1992

APROVADO EM: _____

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

Cancelado

Protocolado novamente pelo
Projeto de Lei nº 098-L

OBS.: _____



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 79/2014-L, DE 02 de

setembro de 2014, DE AUTORIA DO VEREADOR MAURO SALVADOR

SGUEGLIA DE GÓES.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CANCELADO

Isso posto, MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GÓES), por intermédio do Protocolo nº CETSUR 02/09/2014 - 17:07:33 05610/2014, de 02 de setembro de 2014, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

PROCOLO Nº (PROCOLO)

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

FL. 03
S. ROQUE



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PROJETO DE LEI Nº (SEQUENCIA)

De 02 de setembro de 2014.

Altera o artigo 2º da Lei Municipal 2056, de 23 de junho de 1992.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º XXXXXXXXXX

Art. 2º XXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXX
XX

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 02 de setembro de 2014.

MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GÓES)
Vereador

PROTOCOLO Nº (PROTOCOLO)